



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.602//2011

“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo para promover a doação de área que menciona e dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de uma área de 3.609,00m², a ser destacada da área maior de 24.533,30m², resultante do remembramento das matrículas n.ºs. 74.516, 74.517 e 74.835, do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande – Mt, ao TRT-23ª – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, para atender a necessidade da construção da sede do Foro Trabalhista na cidade de Várzea Grande – Mt.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses para início das obras e de 18 (dezoito) meses, a partir da data de início das obras, para conclusão, sob pena de reversão desta doação ao Poder Público Municipal, independentemente de notificação judicial.

Artigo 3º – A área de 3.609,00m², objeto desta doação possui as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: 80,20 metros, para a Rua Eurico Gaspar Dutra; FUNDOS: 80,20 metros, divisando com área remanescente; LADO ESQUERDO: 45,00 metros, fazendo face para a Rua Presidente Prudente de Moraes, e LADO DIREITO: 45,00 metros, divisando com área remanescente, conforme mapa e memorial descritivo.

Artigo 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande,
07 de junho de 2011.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.602//2011

“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo para promover a doação de área que menciona e dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de uma área de 3.609,00m², a ser destacada da área maior de 24.533,30m², resultante do remembramento das matrículas n.ºs. 74.516, 74.517 e 74.835, do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande – Mt, ao TRT-23ª – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, para atender a necessidade da construção da sede do Foro Trabalhista na cidade de Várzea Grande – Mt.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses para início das obras e de 18 (dezoito) meses, a partir da data de início das obras, para conclusão, sob pena de reversão desta doação ao Poder Público Municipal, independentemente de notificação judicial.

Artigo 3º – A área de 3.609,00m², objeto desta doação possui as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: 80,20 metros, para a Rua Eurico Gaspar Dutra; FUNDOS: 80,20 metros, divisando com área remanescente; LADO ESQUERDO: 45,00 metros, fazendo face para a Rua Presidente Prudente de Moraes, e LADO DIREITO: 45,00 metros, divisando com área remanescente, conforme mapa e memorial descritivo.

Artigo 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande,
07 de junho de 2011.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.602//2011

“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo para promover a doação de área que menciona e dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de uma área de 3.609,00m², a ser destacada da área maior de 24.533,30m², resultante do remembramento das matrículas n.ºs. 74.516, 74.517 e 74.835, do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande – Mt, ao TRT-23ª – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, para atender a necessidade da construção da sede do Foro Trabalhista na cidade de Várzea Grande – Mt.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses para início das obras e de 18 (dezoito) meses, a partir da data de início das obras, para conclusão, sob pena de reversão desta doação ao Poder Público Municipal, independentemente de notificação judicial.

Artigo 3º – A área de 3.609,00m², objeto desta doação possui as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: 80,20 metros, para a Rua Eurico Gaspar Dutra; FUNDOS: 80,20 metros, divisando com área remanescente; LADO ESQUERDO: 45,00 metros, fazendo face para a Rua Presidente Prudente de Moraes, e LADO DIREITO: 45,00 metros, divisando com área remanescente, conforme mapa e memorial descritivo.

Artigo 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande,
07 de junho de 2011.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.602//2011

“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo para promover a doação de área que menciona e dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de uma área de 3.609,00m², a ser destacada da área maior de 24.533,30m², resultante do remembramento das matrículas n.ºs. 74.516, 74.517 e 74.835, do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande – Mt, ao TRT-23ª – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, para atender a necessidade da construção da sede do Foro Trabalhista na cidade de Várzea Grande – Mt.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses para início das obras e de 18 (dezoito) meses, a partir da data de início das obras, para conclusão, sob pena de reversão desta doação ao Poder Público Municipal, independentemente de notificação judicial.

Artigo 3º – A área de 3.609,00m², objeto desta doação possui as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: 80,20 metros, para a Rua Eurico Gaspar Dutra; FUNDOS: 80,20 metros, divisando com área remanescente; LADO ESQUERDO: 45,00 metros, fazendo face para a Rua Presidente Prudente de Moraes, e LADO DIREITO: 45,00 metros, divisando com área remanescente, conforme mapa e memorial descritivo.

Artigo 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande,
07 de junho de 2011.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal